



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.035381/2024-31

Unidade Gestora: 153173

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, a Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matrícula SIAPE n.º 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO N.º 92/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.936.069/0010-85, estabelecida na sediada no SAAN, Quadra 03, Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente por meio do Despacho DIAPO n.º 4765994/2025, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI n.º 4674453) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - **SINDPD/DF e o SINDESEI/DF**, registrada no MTE no dia 12/12/2024, sob o n.º DF000783/2024 (SEI n.º 4542304) com vigência de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2024, faz-se necessário apostilar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato n.º 92/2021**, com início dos efeitos financeiros **a partir de 1º/05/2024**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Com o procedimento de **repactuação de preços, a partir de 1º/05/2024**, o **valor global** do Contrato passará de **R\$ 23.041.229,28** (**vinte e três milhões, quarenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos**) para **R\$ 24.376.176,96** (**vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos**), conforme demonstrativo a seguir:

REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025

Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.630,37	5,00	R\$ 9.262,56	R\$ 46.312,80	555.753,60
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.431,35	21,00	R\$ 15.879,81	R\$ 333.476,01	4.001.712,12
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.549,13	38,00	R\$ 21.315,97	R\$ 810.006,86	9.720.082,32
	Scrum Master	R\$ 9.033,85	3,00	R\$ 16.937,30	R\$ 50.811,90	609.742,80
	Gerente de Negócio	R\$ 9.518,88	10,00	R\$ 17.752,49	R\$ 177.524,90	2.130.298,80
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.574,46	9,00	R\$ 19.605,25	R\$ 176.447,25	2.117.367,00
	Administrador de Dados	R\$ 8.025,58	5,00	R\$ 15.167,61	R\$ 75.838,05	910.056,60
Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)		R\$ 6.330,87	4,00	R\$ 12.229,18	R\$ 48.916,72	587.000,64
				Total Grupo 01	R\$ 1.719.334,49	20.632.013,88
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.431,35	3,00	R\$ 15.769,81	R\$ 47.309,43	567.713,16
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.549,13	6,00	R\$ 21.168,30	R\$ 127.009,80	1.524.117,60
	Scrum Master	R\$ 9.033,85	1,00	R\$ 16.819,98	R\$ 16.819,98	201.839,76
	Gerente de Negócio	R\$ 9.518,88	2,00	R\$ 17.629,52	R\$ 35.259,04	423.108,48
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.574,46	3,00	R\$ 19.469,44	R\$ 58.408,32	700.899,84
	Administrador de Dados	R\$ 8.025,58	1,00	R\$ 15.062,55	R\$ 15.062,55	180.750,60
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 6.330,87	1,00	R\$ 12.144,47	R\$ 12.144,47	145.733,64
				Total Grupo 02	R\$ 312.013,59	3.744.163,08
Total Geral			112,00	-	R\$ 2.031.348,08	R\$ 24.376.176,96

3.1.0.1. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo à Planilha de Custos e Formação de Preços apensada ao presente instrumento, cadastrada sob o SEI n.º 4629214.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **Ao presente Termo é atribuído o valor estimado de R\$ 1.791.054,80 (um milhão, setecentos e noventa e um mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

4.2. **A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 1.791.054,80 (um milhão, setecentos e noventa e um mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de 1º/05/2024 até 03/09/2025, final da vigência do Contrato**, que correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

4.3. Para a repactuação referente ao exercício de 2024 (01/05/2024 a 31/12/2024), estimou-se o importe de **R\$ 899.965,12 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, despesa que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.3.1. Com a repactuação do **item 1 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 753.502,40 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2024NE000111**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	2024NE000111	31/10/2024	R\$ 966.830,57

4.3.2. Com a repactuação do **item 2 - Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 136.462,72 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2024NE000111**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	2024NE000112	31/10/2024	R\$ 175.870,11

4.4. Para a repactuação referente ao exercício de 2025 (01/01/2025 a 03/09/2025), estimou-se o importe de **R\$ 901.089,68 (novecentos e um mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, despesa que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.4.1. Com a repactuação do **item 1 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 762.921,18 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2025NE000087**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	2025NE000087	19/05/2025	R\$ 762.921,18

4.4.2. Com a repactuação do **item 2 - Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 138.168,50 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2025NE000185**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	2025NE000185	19/05/2025	R\$ 138.168,50

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/05/2024**.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 27/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814362** e o código CRC **8A376B0E**.